

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.012524 - SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Sr. PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo correr à conta do subelemento de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e do subelemento de despesa 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 04 de junho de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 741.2024.01AJ-SUBADM.1342116.2024.005263

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 40.2024.ASSINST (1268105), de lavra do Coronel QOPM Antonio Marcos Beckman de Lima, Assessor de Segurança Institucional, por meio do qual encaminhou para apreciação o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 5.2024.ASSINST (1268106) e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ASSINST (1268436), para contratação de empresa especializada em fornecer itens de mobiliário (conjunto de cama box solteiro com colchão de espuma) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus, a ser utilizada pelo efetivo policial militar que, por necessidade do serviço, permanece na jornada laboral durante o expediente em dias úteis, após atividade em apoio institucional na madrugada anterior.

Após análise dos elementos constantes nos referidos documentos, esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos verificou o preenchimento dos requisitos básicos para a sequência do pretense procedimento de contratação, motivo pelo qual pela aprovou o o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 5.2024.ASSINST.1268106.2024.005263 e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ASSINST.1268436.2024.005263, e remeteu os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para o devido prosseguimento do feito, conforme se verifica no DESPACHO Nº 188.2024.06AJ-SUBADM (1298142).

Ato contínuo, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017.2024.SCOMS (1310502), e, posteriormente, através do RELATÓRIO OPERACIONAL DE COMPRAS Nº 30.2024.SCOMS

(1332297) retornou os autos a esta SUBADM informando o que segue:

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecer itens de mobiliário (conjunto de cama box solteiro com colchão de espuma) para atender às demandas da Assessoria de Segurança Institucional, a fim de equipar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Termo de Referência 5.2024.ASSINST.1268436.2024.005263 e Aviso de Dispensa de Licitação 017.2024.SCOMS.1310502.2024.005263.

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Despacho: 188.2024.06AJ-SUBADM.1298142.2024.005263

Modalidade sugerida para a contratação: Dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Valor total da contratação: R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais)

PROVIDÊNCIAS DO SCOMS

Aviso de Dispensa de Licitação: 017.2024.SCOMS.1310502.2024.005263 (aberta)

Inexistência de fracionamento da despesa: Subelemento 449052-42: Mobiliário em Geral (doc. 1310550)

Lançamento no Comprasnet: Dispensa: 90017/2024 (doc. 1315121)

Publicação no PNCP: ID da Contratação: 19477848000134-1-000010/2024 (doc. 1322971)

Relatório de Dispensa Eletrônica: Documento: 1322975

Quadro-Resumo do Processo de Compras: 177.2024.SCOMS.1332288.2024.005263

DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Empresa fornecedora: D. DA C. PARAIZO

CNPJ: 46.844.242/0001-62

Proposta atualizada: Documento: 1322978

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Documento: 1332135

SICAF: Documento: 1332134

Consulta consolidada TCU: Documento: 1332137

Atestado de Capacidade Técnica: Documento: 1332136

Cadastro na SEFAZ/AM: Empresa já cadastrada como credora do Estado.

Ressalta-se que o SCOMS sugeriu a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa D. DA C. PARAIZO (WEB SERVICOS SOLUCOES DIGITAIS), inscrita no CNPJ nº 46.844.242/0001-62, no valor total de R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 177.2024.SCOMS (1332288).

Por fim, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 199.2024.DOF - ORÇAMENTO (1340013), autorizou a despesa em questão e remeteu os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 127.2024.01AJ-SUBADM (1341835), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa D. DA C. PARAIZO (WEB SERVICOS SOLUCOES DIGITAIS), inscrita no CNPJ nº 46.844.242/0001-62, no valor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Mara José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

total de R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 177.2024.SCOMS (1332288), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Por fim, esta Assessoria Jurídica recomenda a elaboração de Termo de Garantia, com base no disposto no item do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.ASSINST (1268436).

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa D. DA C. PARAIZO (WEB SERVICOS SOLUCOES DIGITAIS), inscrita no CNPJ nº 46.844.242/0001-62, no valor total de R\$ 1.194,00 (um mil cento e noventa e quatro reais), de acordo com o QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 177.2024.SCOMS (1332288), para contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de mobiliário (conjunto de cama box solteiro com colchão de espuma) para dotar as novas instalações da Guarita 1, localizada no prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na cidade de Manaus, a ser utilizada pelo efetivo policial militar que, por necessidade do serviço, permanece na jornada laboral durante o expediente em dias úteis, após atividade na madrugada anterior, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, na data de assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 058/2024-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

DECLARAR extinta a pretensão punitiva em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. G. V. D. L., haja vista o cumprimento integral dos termos do Acordo de

Resolução de Conflitos, no bojo da Notícia de Fato Disciplinar n.º 10.2023.00000107-3, na forma do que estabelece o art. 145-A, § 6.º da Lei Complementar 011/1993.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 24 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 061/2024-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome da Excelentíssima Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. CLARISSA MORAES BRITO, à remoção, pelo critério de merecimento, à 14.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, em primeiro e único escrutínio.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 24 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 062/2024-CSMP

EXTRATO

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 24 de maio de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 36.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 4.ª Vara de Família.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 24 de maio de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adilton Albuquerque de Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva